



PROJETO DE LEI Nº 49/93

Autoriza assinar convênio com o Ministério do Meio Ambiente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas, autorizado a assinar convênio com o Ministério do Meio Ambiente, visando obras de infra-estrutura, para o município de Capitão Enéas-MG.

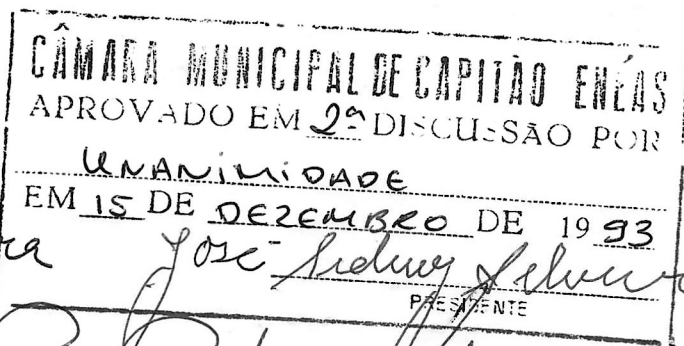
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, 03 de novembro de 1993.

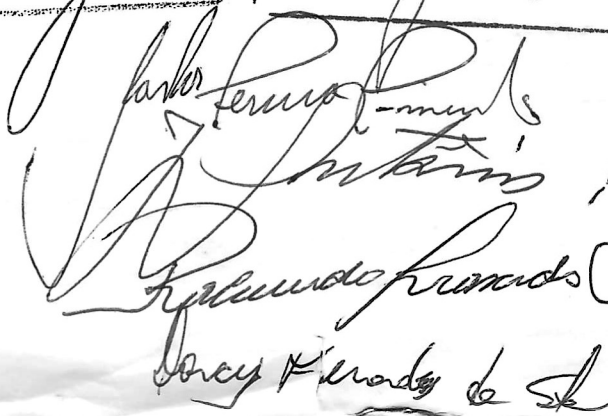

Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER FAVORAVEL




you 5-B-


José Sidney Selva


José Sidney Selva